



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

## EDITAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a [Resolução TRF4 500/2024](#), TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos(as) magistrados(as) e servidores(as) interessados(as), que **de 18 de junho a 1º de julho de 2025** estarão abertas as inscrições para candidatura à COMISSÃO GESTORA DE POLÍTICA DE EQUIDADE DE GÊNERO E RAÇA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, procedendo-se, nos **5 (cinco) dias úteis** posteriores ao encerramento das inscrições, as respectivas eleições.

1. Tanto as candidaturas quanto as votações serão realizadas, nos períodos supracitados, por intermédio do *link* [www.trf4.jus.br/comissao](http://www.trf4.jus.br/comissao).

2. As datas correspondentes aos períodos de inscrições e de votações serão divulgadas nas intranets do Tribunal e das Seções Judiciárias da 4ª Região, inclusive na hipótese de eventual prorrogação de prazo(s).

3. Consoante o artigo 4º da [Resolução 500/2024](#), serão:

3.1. Indicados(as) pela Presidência:

3.1.1. dois(duas) magistrados(as);

3.1.2. um(a) servidor(a).

3.2. Eleitos(as), a partir das respectivas listas de inscrição:

3.2.1. **um(a) magistrado(a)** em votação direta entre os(as) magistrados(as) da Justiça Federal da 4ª Região;

3.2.2. **um(a) servidor(a) eleito(a)** em votação direta entre os(as) servidores(as) do quadro, lotados(as) na **primeira instância**;

3.2.3. **um(a) servidor(a) eleito(a)** em votação direta entre os(as) servidores(as) do quadro, lotados(as) na **segunda instância**.

3.3. a Desembargadora Federal titular da Ouvidoria da Mulher presidirá a Comissão.

3.4. os(as) integrantes da comissão terão **mandato de dois anos**.

3.5. a composição da comissão deverá observar a **participação majoritária de mulheres e a diversidade de raça**.

4. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados ocorrerão somente após o término do período de votação.

5. Ocorrendo empate entre os(as) candidatos(as), prevalecerão pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) ou indígena e, em sequência, mulheres, pessoas autodeclaradas LGBTQIAPM+ e pessoas com deficiência, resolvendo-se pela pessoa que tiver o maior número de marcadores sociais.

6. O(a) magistrado(a) e os(as) servidores(as) mais votados(as) serão nomeados membros titulares da COMISSÃO GESTORA DE POLÍTICA DE EQUIDADE DE GÊNERO E RAÇA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO para o biênio 2025-2027.

6.1 Em caso de renúncia os(as) titulares serão substituídos(as) pelos(as) candidatos(as) mais votados(as), sucessivamente, desde que não constituam a comissão pelas indicações previstas.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO QUADROS DA SILVA, Presidente**, em 16/06/2025, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7847386** e o código CRC **A6088A02**.

---

0002087-64.2022.4.04.8000

7847386v5